Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Manacapuru

Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – CEP 69.400-000 – Fone 92-361-3043.
Manacapuru – Amazonas – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 02/08/06
Presidente em Exercício

LEI MUNICIPAL Nº 049 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Torna de Utilidade Pública a **Associação Folclórica Unido dos Bairros,** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Folclórica Unido dos Bairros.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2006.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

PUBLICADO NO QUADRO DE
INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 29/06/2006